



**PORTARIA nº 009/2020**

Cria e nomeia a Comissão de Odontopediatria do CRO-MG e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar, no âmbito do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, a **Comissão de Odontopediatria**.

**Art. 2º**. A comissão terá como objetivos:

I - Assessorar a Diretoria do CRO-MG quanto aos assuntos ligados à Odontopediatria junto aos órgãos municipais, estaduais e federais, bem como instituições privadas.

II – promover a abordagem da importância do reconhecimento da especialidade para que a população em geral (ênfase nas crianças e adolescentes) tenha uma boa saúde bucal, livre da doença cárie.

III- contribuir com as comissões de odontopediatria dos outros Conselhos Regionais de Odontologia, bem como o Conselho Federal.

IV- acompanhar, em âmbito nacional, a melhor maneira de inserção dos cirurgiões-dentistas no mercado de trabalho.

**Art. 3º** - Compete à Comissão de Odontopediatria:

I - Assessorar sobre assuntos científicos relacionados às suas respectivas especialidades Odontológicas, bem como assuntos que tangenciem direta ou indiretamente a atividade odontológica;

II - Assessorar o CROMG em manifestações oficiais junto à comunidade científica e à população;

III - Auxiliar na divulgação das respectivas especialidades Odontológicas junto à comunidade, em especial nos veículos de comunicação dirigidos ao público leigo;

IV - Elaborar, e auxiliar na criação e aprovação de folders e outros materiais de divulgação sobre as ações realizadas nas diversas especialidades Odontológicas, incluindo as mídias eletrônicas;

V - Organizar e promover conferências e fóruns sobre o tema de cada especialidade, desde que aprovado pelo Presidente do CROMG e dentro das disponibilidades financeiras da entidade, sempre submetido o trabalho das Comissões ao prévio estudo de viabilidade econômico-financeira;



VI - Assessorar e opinar sobre os rumos das respectivas especialidades Odontológicas e também sobre temas inerentes ao escopo de trabalho da respectiva Comissão;

VII - Executar as atividades que lhe forem atribuídas pelo Plenário ou pela Diretoria do CROMG;

VIII - Apresentar relatórios e planos acerca da evolução dos trabalhos para a Diretoria do CROMG, a cada seis meses.

**Art. 4º-** A comissão será composta pelos seguintes membros:

**Coordenadora Institucional:**

Mariane Ferrão Dias – CD CROMG 45588

**Presidente:** Andréa Marcia da Silva Rosa CROMG 19670

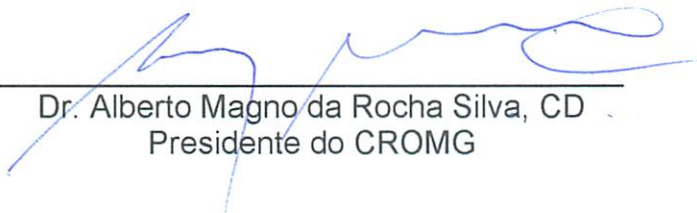
**Secretária:** Andréa Antônia Costa CROMG 25409

**Membros:**

- Henrique Veneroso Cunha Rabelo CROMG 40790
- Maria Tereza Menicucci Esteves Lamassa CROMG 14306
- Fernanda Bartolomeo Freire Maia CROMG 15445
- Karina Bonanato Teixeira CROMG 21489
- Karla Magalhães Alves CROMG 27207
- Vitor Francesconi Rodrigues CROMG 41228
- Izabella Barbosa Fernandes CROMG 44174

**Art. 5º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Alberto Magno da Rocha Silva, CD  
Presidente do CROMG